



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAROEBE E EMPRESA MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **Município de Caroebe**, com sede na Avenida Perimetral Norte, Centro, na cidade de Caroebe-RR, CEP 69.378-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.614.606/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OSMAR SERRA BONFIM FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a **MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ **00.415.411/0001-48**, com sede a Rua Raimundo Filgueiras, 895, Boa Vista/RR, neste ato representado pelo seu procurador, o Senhor **ANTONIO CARVALHO MONTEIRO FILHO**, inscrito no CPF nº 221.225.833-03, residente e domiciliado Boa Vista, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais /legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prazo de execução de obra**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR, CONVÊNIO Nº 924167/2021-PNC/MD.** O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Prorrogar o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com fundamento na Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

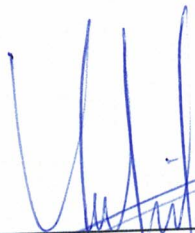
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem



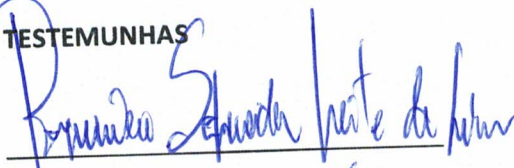
como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Caroebe-RR, 11 de abril de 2025.

  
OSMAR SERRA BONFIM FILHO  
Prefeito do Município de Caroebe

  
MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 00.415.411/0001-48  
ANTONIO CARVALHO MONTEIRO FILHO  
CPF nº 221.225.833-04

TESTEMUNHAS

  
Nome:  
CPF nº: 088.881.802-06  
Identidade nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº: